



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.030380/2025-19

Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.

Estabelece critérios para distribuição e utilização de vagas destinadas à contratação de professor(a) visitante pelos Centros da UFABC

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 226, de 29 de março de 2018, que estabelece normas para contratação de professores visitantes na UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regramento que organize proporcionalmente e proporcione a dinamização da utilização de vagas de professores(as) visitantes na UFABC pelos Centros; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua X reunião ordinária da Comissão de Vagas para Concursos para Docentes da UFABC de 2025, realizada em 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para distribuição e utilização das 90 (noventa) vagas destinadas à contratação de professor(a) visitante para atender demandas dos Centros da UFABC.

Parágrafo único. As vagas para contratação de professores(as) visitantes na UFABC para atender demandas dos Centros destinam-se à execução de projetos e ações estratégicas específicas.

Art. 2º As vagas correspondentes aos Centros integram um banco de vagas único na UFABC, sob responsabilidade da Reitoria e gestão da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) que será demandado por cada Centro.

§1º Cada Centro terá 10 (dez) vagas fixas e as 60 (sessenta) vagas restantes serão divididas proporcionalmente ao total de vagas docentes efetivos de cada Centro, aplicados na fórmula:

$$QV_C = 10 + [(ND_C/VT) \times VB]$$

sendo,

I - QV_C , quantitativo de vagas de professor(a) visitante cabível a cada Centro;

II - ND_C , o número de docentes efetivos vinculados ao Centro;

III - VT , o total de docentes efetivos vinculados aos três Centros;

IV - VB , o total de vagas restantes disponíveis no banco comum.

§2º Em caso de resultado fracionário, em havendo sobra de vaga após o arredondamento simples, considere-se que a vaga restante será destinada ao Centro com menor número de vagas de professores(as) efetivos(as).

Art. 3º No início do primeiro quadrimestre de cada ano, a Reitoria revisará o total de vagas a compor o banco e realizará novo cálculo de distribuição entre os Centros.

Parágrafo único. O cálculo será apresentado na I reunião ordinária da Comissão de Vagas.

Art. 4º As vagas alocadas nos Centros somente passarão a integrar o banco de vagas único à medida que os contratos vencerem e não forem renovados ou não tiverem seus períodos complementados, no caso de encerramento antes do prazo final.

Art. 5º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CV nº 04.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 7º O cálculo do quantitativo de vagas definido nesta Resolução passa a valer a partir do primeiro edital de processo seletivo simplificado de contratação de professor(a) visitante em 2026.

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 16:24)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: ###660#2

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **80c97aac9d**